

# Justiça condena governo a indenizar famílias de índios

*A decisão tomada pelo juiz Novelty Vilanova da Silva Reis prevê o pagamento de pensão mensal de dois salários mínimos*

**N**uma decisão histórica, a Justiça brasileira condenou pela primeira vez o governo federal a reparar o genocídio de índios no país. Os índios panarás ou kreen-akare, do Mato Grosso, também conhecidos como índios gigantes, vão receber uma indenização de quatro mil salários-mínimos. Eles foram dizimados por doenças como gripes e diarreias entre 1973 e 1975, quando o Governo promoveu uma aproximação apressada e descuidada com a tribo para construir, em sua reserva, a BR-163, que liga Cuiabá a Santarém (PA).

Na ocasião, morreram 175 índios e os 79 sobreviventes foram transferidos pela Funai para o Parque Indígena do Xingu, onde nunca se adaptaram. A sentença favorável aos índios foi dada pelo juiz da 7ª Vara Federal de Brasília, Novelty Vilanova da Silva Reis, por coincidência pai de um dos cinco rapazes presos por tocar fogo no índio pataxó Galdino de Jesus dos Santos, que morreu quei-

mado em Brasília há seis meses.

Além da indenização por danos morais, a União foi condenada a pagar uma pensão mensal de dois salários-mínimos para cada família de índio morto na ocasião, com correção monetária e juros. A ação foi movida em 1995 com a ajuda do Instituto Socioambiental, uma ONGs de defesa dos índios, e agora deve ser estendida para outras tribos indígenas dizimadas no contato com os brancos.

## MORTES

Os irmãos Cláudio e Orlando Villas Boas, responsáveis pelo primeiro contato com os índios, admitiram que foram obrigados a formar uma frente de atração às pressas, pelos militares do Governo da época, porque a Cuiabá-Santarém já começava a cortar as terras deles. Ao chegarem às aldeias, descobriram que muitos índios já tinham começado a morrer por causa do contato com os operários dos canteiros de obra.

A situação se agravou ainda mais depois do contato oficial e, em 1975, já dizimados e desagregados, 79 índios foram postos num avião da Funai e levados para o Xingu, onde sofreram mais dez mortes em conflitos com seus antigos inimigos kaiapós.

Entre 75 e 94, os índios perambularam por sete lugares diferentes do parque, até voltar nesse ano ao que restou de suas terras, em grande parte tomadas por cidades e garimpos. Hoje, os cerca de 200 panarás remanescentes vivem numa reser-

va de 490 mil hectares entre os municípios de Matupá (MT) e Altamira (PA). A região do Rio Peixoto de Azevedo, onde eles viviam antes de ser encontrado pelos brancos, foi devastada por bandos de garimpeiros.

Uma portaria assinada em novembro de 96 pelo então ministro da Justiça, Nelson Jobim, tornou oficial a reserva dos panarás e, segundo o Ins-

tituto Socioambiental, a área começará a ser demarcada no início de 1998, com recursos do Prodeagro.

Como a lei obriga a União a recorrer da sentença e a discussão sobre o direito dos índios gigantes vai conti-

nuar, o Instituto Socioambiental teme que fazendeiros e garimpeiros interessados nas terras dos índios digam que o juiz Novelty Vilanova deu a sentença para compensar o ocorrido com o filho.

“Não se pode afirmar que a União e a Funai foram totalmente omissas no pro-

cesso de atração dos índios ou na remoção deles para o Parque do Xingu. Mas é certo que seus agentes não adotaram providências vigorosas para proteger a comunidade dos panarás. São poderosos os interesses econômicos da atividade mineradora. Mas acima deles estava o dever legal de proteger os índios. Faltou determinação para isso”, diz o juiz em sua sentença.

“NÃO SE PODE AFIRMAR QUE A UNIÃO E A FUNAI FORAM TOTALMENTE OMISSAS NO PROCESSO DE ATRAÇÃO DOS ÍNDIOS OU NA REMOÇÃO DELES PARA O PARQUE DO XINGU”

Novelty Vilanova

CB  
11/11/97  
2057